



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

9ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 PMM

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, presencialmente e remotamente membros: Thatia Corrêa Schimdt, Nilsergio de Brito Marins, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Djalma Alves da Silva, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Juan Maranhão da Silva, Cristiane Garcia do Nascimento, Ana Paula Costa da Cruz e Barbara Costa Oliveira, para proceder a continuação do Pregão Presencial n.º 11/2023 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. O link da sessão é o que segue:

<https://us05web.zoom.us/j/87129439561?pwd=R239NrAffeUykyhDoqrdTk7ABpzSrb.1>

Compareceram ao certame as empresas **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Cyro Moreira Fabrício, empresa **COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS** representada pelo Sr. Antero Alexandre Pacheco Rio, empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** representada pela Sr.ª Monica Rodrigues da Silva, **AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA** representada pela Sr.ª Roberta Delfino Batista Travassos e empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, representada pelo Sr. Ronan da Silva Machado. Em continuidade ao certame, foi informado o resultado da análise das amostras, conforme relatório em anexo, no qual a empresa **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** restou inabilitada uma vez que o filé de pescada e filé de merluza, componentes do lote 7, não atenderam as especificações do edital. Cabe ressaltar que não há possibilidade de desmembramento do lote 7, uma vez que o critério de julgamento escolhido. Quanto ao lote 8, a empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA** restou habilitada. Diante do exposto, convocaremos a empresa subsequente classificada para o lote 7, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, para apresentar a amostra do referido lote, devendo atentar-se aos os itens 11.19.1 e 11.19.2 do edital, qual seja: *“O licitante cujo sagrar-se provisoriamente vencedora do Lote 7 e do lote 8, deverá apresentar amostra no prazo de 48 horas. Ou seja, o licitante que se sair vencedor (provisório) do certame para o respectivo lote terá de encaminhar a amostra do objeto ofertado, na quantidade abaixo especificada, com respectiva Ficha Técnica, à Gerência de Nutrição da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, que serão devidamente analisadas pela sua equipe de nutricionistas, de acordo com critérios técnicos e sensoriais objetivos, confrontando as características da respectiva Ficha Técnica com o solicitado na especificação do Termo de Referência e destas com as características apresentadas pela amostra física. O local, o horário e a data de entrega das amostras serão designados pelos Gestores do Contrato através de*

documento oficial, encaminhado ao vencedor. O parecer técnico será entregue no prazo de 72h à CPL.”. Embora o prazo estabelecido para entrega do parecer técnico seja de 72 horas, a secretaria requisitante informou que entregará o referido parecer em prazo inferior. Sendo assim, fica marcada a continuação da sessão para o dia 09/10/2023 às 14h. Antes de finalizarmos a sessão, foram realizadas algumas autenticações; restando as seguintes pendências: **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA** fls. 79, 80; **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** fls. 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82; **AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA** fls. 38, 45, 46, 47, 48, 49; **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 237 à 242, 244, 245, 248 à 255, 257 à 262, 267 à 274, 272 à 282, 289 à 297, 301 à 306, 311 à 320, 325 à 339, 345, 348 à 367, 378 à 382. Registra-se que não esta CPL não conseguiu autenticar a CND municipal da empresa **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**; tendo o representante encaminhado o link para fins de verificação <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-371/main.faces>. Após, foi confirmado a autenticidade do referido documento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATOS

Pregoeira

Maricá, 03 de outubro de 2023.

Membros da Equipe de Apoio	
Cristiane Garcia do Nascimento	Marília Nogueira Gil Santana
Barbara Costa Oliveira	Thatia Corrêa Schimdt
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Juan Maranhão da Silva
Djalma Alves da Silva	Juliana Lopes da Silva Carvalho
Glauco da Silva Bezerra	Rodrigo Otávio Ismério Ramos
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Ana Paula Costa da Cruz	Luiz Fernando da Costa Azevedo

Fátima Maria Cordeiro de Souza

Luiz Eduardo Jacques Francisco

EMPRESAS PARTICIPANTES

CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, representada pelo Sr.
Cyro Moreira Fabrício,

COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS,

representada pelo Sr. Antero Alexandre Pacheco Rio

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, representada pela Sr.^a Monica Rodrigues da
Silva

AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA representada pela Sr.^a Roberta Delfino Batista
Travassos

HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, representada pelo Sr. Ronan da Silva
Machado